



**EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR
DO PROJETO DE LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA**

EMENDA - 00151
PL 046/2009-CN
Mensagem 0113/2009-CN
Relatório Preliminar

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Projeto de Lei nº _____ 46 _____ / _____ 2009 - CN

PÁGINA

DE

TEXTO

PARTE "B" - ESPECIAL

Dê-se ao item 31.1. da Parte "B" - Especial do Relatório Preliminar, quanto aos recursos passíveis de utilização pelas relatorias setoriais no âmbito dos orçamentos fiscal e da seguridade social, a seguinte redação:

31.1. os cancelamentos em dotações consignadas a despesas com Investimentos (GND 4) terá como limite global o percentual de 40% (quarenta por cento) do total programado, sendo o limite máximo para cada subtítulo de 70% (setenta por cento) da dotação, para programações com identificador de resultado primário igual a dois (RP 2), sendo que o cancelamento na programação com identificador de resultado primário igual a três (RP 3) fica limitada a 20%;

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa modificar o texto do item 31.1, para aumentar o percentual autorizado aos relatores setoriais para o cancelamento das despesas referentes a GND 4, que passará a ser de 40%, e incluir autorização para o cancelamento de até 20% da programação do PAC, visando, assim, permitir o atendimento de outras ações prioritárias.

CÓDIGO

3173

NOME DO PARLAMENTAR

DARCÍSIO PERONDI

UF

RS

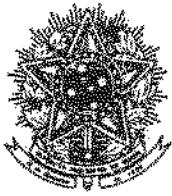
PARTIDO

PMDB

DATA

3/11/2009

ASSINATURA



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR
DO PROJETO DE LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA

EMENDA - 00152

PL 046/2009-CN

Mensagem 0113/2009-CN

Relatório Preliminar

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Projeto de Lei nº 46 / 2009 - CN

PÁGINA

DE

TEXTO

PARTE "B" - ESPECIAL

Dê-se aos itens 21 e 21.5. da Parte "B" - Especial do Relatório Preliminar, quanto às vedações ao cancelamento de dotações e das restrições ao remanejamento de recursos vinculados e próprios no âmbito dos orçamentos fiscal e da seguridade social, a seguinte redação:

21. Ressalvados os casos decorrentes da correção de erro ou de omissão de ordem técnica ou legal, é vedado às Relatorias o cancelamento de:

21.5. dotações consignadas com identificador de resultado primário RP 3 (despesa de natureza primária discricionária relativa ao PAC), ressalvado o montante de até 20%.

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa modificar o texto do item 21, para permitir aos relatores setoriais a modificação de até 20% da programação relativa ao PAC, para permitir ajustar ações prioritárias.

CÓDIGO

3173

NOME DO PARLAMENTAR

DARCÍSIO PERONDI

UF

RS

PARTIDO

PMDB

DATA

03/11/2009

ASSINATURA



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR
DO PROJETO DE LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA

EMENDA - 00153
PL 046/2009-CN
Mensagem 0113/2009-CN
Relatório Preliminar

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Projeto de Lei nº 46 / 2009 - CN

PÁGINA

DE

TEXTO

PARTE "B" - ESPECIAL

Dê-se aos itens 21 e 21.5. da Parte "B" - Especial do Relatório Preliminar, quanto às vedações ao cancelamento de dotações e das restrições ao remanejamento de recursos vinculados e próprios no âmbito dos orçamentos fiscal e da seguridade social, a seguinte redação:

21. Ressalvados os casos decorrentes da correção de erro ou de omissão de ordem técnica ou legal, é vedado às Relatorias o cancelamento de:

21.5. dotações consignadas com identificador de resultado primário RP 3 (despesa de natureza primária discricionária relativa ao PAC), ressalvado o montante de até 20%.

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa modificar o texto do item 21, para permitir aos relatores setoriais a modificação de até 20% da programação relativa ao PAC, para permitir ajustar ações prioritárias.

CÓDIGO

3173

NOME DO PARLAMENTAR

DARCÍSIO PERONDI

UF

RS

PARTIDO

PMDB

DATA

03/11/2009

ASSINATURA



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR
DO PROJETO DE LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA

EMENDA - 00154
PL 046/2009-CN
Mensagem 0113/2009-CN
Relatório Preliminar

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Projeto de Lei nº _____ 46 _____ / 2009 - CN

PÁGINA

DE

TEXTO

PARTE "B" - ESPECIAL

Suprima-se o item 18.1.8. da Parte "B" - Especial do Relatório Preliminar, quanto às emendas de relator.

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa retirar a prerrogativa do Relator-Geral de apresentar emenda para possibilitar o reforço de dotações orçamentárias nas áreas de agricultura, saúde, defesa, educação e outras apontadas pelos relatores setoriais, tendo em vista que essa permissão pode flexibilizar sobremaneira a alteração do texto final.

CÓDIGO

3173

NOME DO PARLAMENTAR

DARCÍSIO PERONDI

UF

RS

PARTIDO

PMDB

DATA

3/11/2009

ASSINATURA



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR
DO PROJETO DE LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA

EMENDA - 00155

PL 046/2009-CN

Mensagem 0113/2009-CN

Relatório Preliminar

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Projeto de Lei nº 46 / 2009 - CN

PÁGINA

DE

TEXTO

PARTE "B" - ESPECIAL

Dê-se aos itens 21 e 21.5. da Parte "B" - Especial do Relatório Preliminar, quanto às vedações ao cancelamento de dotações e das restrições ao remanejamento de recursos vinculados e próprios no âmbito dos orçamentos fiscal e da seguridade social, a seguinte redação:

21. Ressalvados os casos decorrentes da correção de erro ou de omissão de ordem técnica ou legal, é vedado às Relatorias o cancelamento de:

21.5. dotações consignadas com identificador de resultado primário RP 3 (despesa de natureza primária discricionária relativa ao PAC), ressalvado o montante de até 20%.

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa modificar o texto do item 21, para permitir aos relatores setoriais a modificação de até 20% da programação relativa ao PAC, para permitir ajustar ações prioritárias.

NOME DO PARLAMENTAR

CÓDIGO

3173

DARCISIO PERONDI

UF

RS

PARTIDO

PMDB

DATA

03/11/2009

ASSINATURA



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR
DO PROJETO DE LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA

EMENDA - 00156
PL 046/2009-CN
Mensagem 0113/2009-CN
Relatório Preliminar

ETA

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Projeto de Lei nº 46 / 2009 - CN

PÁGINA

DE

TEXTO

PARTE "B" – ESPECIAL

Dê-se ao item II da Parte "B" - Especial do Relatório Preliminar, quanto às emendas individuais, a seguinte redação:

9. É fixado o limite máximo global de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) para apresentação e aprovação de emendas individuais, no número máximo de vinte e cinco, por mandato parlamentar.

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa adequar o valor das emendas individuais, tendo em vista a importância desse recurso, que, em quase sua totalidade, é empregado na execução de projetos fundamentais para o desenvolvimento socioeconômico dos municípios brasileiros, especialmente os mais carentes, que dependem desse apoio financeiro para a melhoria da qualidade de vida de sua população. Cabe ressaltar que esse recurso é empregado nas áreas de saúde, de educação, de assistência social e de infraestrutura urbana, turística, esportiva e hídrica.

CÓDIGO

3173

NOME DO PARLAMENTAR

DARCÍSIO PERONDI

UF

RS

PARTIDO

PMDB

DATA

03/11/2009

ASSINATURA



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR
DO PROJETO DE LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA

EMENDA - 00157
PL 046/2009-CN
Mensagem 0113/2009-CN
Relatório Preliminar

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Projeto de Lei nº 46 / 2009 - CN

PÁGINA

DE

TEXTO

PARTE "B" - ESPECIAL

Dê-se ao item II da Parte "B" - Especial do Relatório Preliminar, quanto às emendas individuais, a seguinte redação:

9. É fixado o limite máximo global de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais) para apresentação e aprovação de emendas individuais, no número máximo de vinte e cinco, por mandato parlamentar.

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa adequar o valor das emendas individuais, tendo em vista a importância desse recurso, que, em quase sua totalidade, é empregado na execução de projetos fundamentais para o desenvolvimento socioeconômico dos municípios brasileiros, especialmente os mais carentes, que dependem desse apoio financeiro para a melhoria da qualidade de vida de sua população. Cabe ressaltar que esse recurso é empregado nas áreas de saúde, de educação, de assistência social e de infraestrutura urbana, turística, esportiva e hídrica.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

3173

DARCÍSIO PERONDI

RS

PMDB

DATA

ASSINATURA

03/11/2009



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR
DO PROJETO DE LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL

EMENDA - 00158
PL 046/2009-CN
Mensagem 0113/2009-CN
Relatório Preliminar

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Projeto de Lei nº 46/2009 - CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Altere-se o seguinte item do Parecer Preliminar ao Projeto de Lei Orçamentária para 2010:

Parte "B" – Especial

II. Das Emendas Individuais

9. É fixado o limite máximo global de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) para apresentação e aprovação de emendas individuais, no número máximo de vinte e cinco, por mandato parlamentar.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa permitir ao Parlamentar um melhor atendimento às demandas apresentadas pelos Municípios constantes de sua base eleitoral, possibilitando a conclusão de projetos no exercício proposto.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado Sandro Mabel	GO	PR

DATA	ASSINATURA
03/11/2009	



EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR
DO PROJETO DE LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA

A

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Projeto de Lei n.º 46 /2009 - CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Suprima-se o item 18.1.9. da Parte Especial do Relatório Preliminar

JUSTIFICAÇÃO

A emenda visa dar ao Congresso Nacional a prerrogativa de poder emendar o Projeto de Lei Orçamentária, não deixando assim esta responsabilidade para o Relator-Geral que deve-se ater, a corrigir erros, omissões e inadequações de ordem constitucional, legal ou técnica.

Portanto, objetiva-se limitar a atuação do Relator-Geral na alocação recursos próprios não-financeiros (fontes 116 - Receita de outorga de direito de uso de recursos hídricos (ANA) e 150 - Receita de parte da venda da folha pagamento da Câmara do Deputados) reestimados no Relatório da Receita aprovado em 28/10/09, permitindo assim, maior participação dos Relatores Setoriais na divisão dos recursos.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Deputado Claudio Cajado

BA

DEM

DATA

ASSINATURA

Claudio Cajado



EMENDA - 00160

PL 046/2009-CN

Mensagem 0113/2009-CN

Relatório Preliminar

CA

EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR
DO PROJETO DE LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Projeto de Lei n.º 46 /2009 - CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Suprima-se o item 18.1.7. da Parte Especial do Relatório Preliminar

JUSTIFICAÇÃO

A emenda visa dar ao Congresso Nacional a prerrogativa de poder emendar o Projeto de Lei Orçamentária, não deixando assim esta responsabilidade para o Relator-Geral, que deve-se ater, a corrigir erros, omissões e inadequações de ordem constitucional, legal ou técnica.

Portanto, objetiva-se limitar a atuação do Relator-Geral na alocação de recursos para ações relacionadas à realização da Copa do Mundo de Futebol de 2014, com foco nas áreas de mobilidade e infra-estrutura urbana, segurança e turismo, especialmente nos Estados que sediarão o torneio

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Deputado Claudio Cajado

BA

DEM

DATA

ASSINATURA

11

Claudio Cajado



EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR
DO PROJETO DE LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA

A

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Projeto de Lei n.º 46 /2009 - CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Suprima-se o item 18.1.6. da Parte Especial do Relatório Preliminar

JUSTIFICAÇÃO

A emenda visa dar ao Congresso Nacional a prerrogativa de poder emendar o Projeto de Lei Orçamentária, não deixando assim esta responsabilidade para o Relator-Geral, que deve-se ater, a corrigir erros, omissões e inadequações de ordem constitucional, legal ou técnica.

Portanto, objetiva-se limitar a atuação do Relator-Geral no reajuste do auxílio-alimentação dos servidores do Poder Executivo

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Deputado Claudio Cajado

BA

DEM

DATA

ASSINATURA

11

Claudio Cajado



**EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR
DO PROJETO DE LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA**

EMENDA - 00162
PL 046/2009-CN
Mensagem 0113/2009-CN
Relatório Preliminar

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Projeto de Lei n.º 46 /2009 - CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Dê-se a seguinte redação ao item 8. da Parte Especial do Relatório Preliminar:

8. As emendas individuais e coletivas que destinarem recursos a entidade privada deverão identificar, na sua justificção ou em campo próprio do sistema de emendas, o nome, o CNPJ e o endereço da entidade beneficiada e o nome e CPF dos responsáveis pela direção, bem assim demonstrar a compatibilidade dos objetivos e das metas estabelecidas com o valor da emenda, nos termos do art. 50 da Resolução n.º 1/2006-CN.

JUSTIFICAÇÃO

A emenda visa disciplinar a forma de apresentação das emendas parlamentares a entidades privadas em consonância ao art. 50 da Resolução nº1 de 2006:

“Art. 50. As emendas individuais:

- I – que destinarem recursos a entidades de direito público, deverão observar a programação passível de ser objeto de emendas, definida pelo Parecer Preliminar;*
- II – que destinarem recursos a entidades privadas, deverão observar a programação passível de ser objeto de emendas, definida no Parecer Preliminar e, cumulativamente:*
 - a) atender às disposições contidas na lei de diretrizes orçamentárias;*
 - b) estipular as metas que a entidade beneficiária deverá cumprir, demonstrando a sua compatibilidade com o valor da emenda;*
 - c) identificar a entidade beneficiada, seu endereço e o nome dos responsáveis pela direção;*
- III – deverão, no caso de projetos, resultar, em seu conjunto, em dotação suficiente para conclusão da obra ou da etapa do cronograma de execução a que se refere.*

Parágrafo único. O Parecer Preliminar especificará os elementos que deverão constar da justificativa das emendas individuais.”

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado Claudio Cajado	BA	DEM

DATA	ASSINATURA
11	



**EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR
DO PROJETO DE LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA**

EMENDA - 00163

PL 046/2009-CN

Mensagem 0113/2009-CN

Relatório Preliminar

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Projeto de Lei n.º 46 /2009 - CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Suprima-se o item 21.5. da Parte Especial do Relatório Preliminar.

JUSTIFICAÇÃO

A emenda visa retirar a vedação das Relatórias de cancelar as dotações consignadas com identificador de resultado primário RP 3 (despesa de natureza primária discricionária relativa ao PAC).

Objetiva-se, portanto, dar ao Congresso Nacional a prerrogativa de poder emendar o Projeto de Lei Orçamentária.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Deputado Claudio Cajado

BA

DEM

DATA

ASSINATURA

11

Claudio Cajado



EMENDA - 00164
PL 046/2009-CN
Mensagem 0113/2009-CN
Relatório Preliminar

TA

**EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR
DO PROJETO DE LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA**

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Projeto de Lei n.º 46 /2009 - CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Dê-se a seguinte redação ao item 31.1. da Parte Especial do Relatório Preliminar:

31.1. o total dos cancelamentos em dotações consignadas a despesas com Investimentos (GND 4) terá como limite global o percentual de 40% (quarenta por cento) do total programado no GND 4, podendo os cancelamentos em cada subtítulo incidirem em qualquer percentual, quando programação com identificador de resultado primário igual a dois (RP 2) e de no máximo 20%, quando programação com identificador de resultado primário igual a três (RP 3), desde que respeitado o limite global mencionado;

JUSTIFICAÇÃO

A alteração percentual proposta nesta emenda visa assegurar às Relatorias Setoriais a possibilidade da utilização de maior montante de recursos no GND 4 (investimentos) e RP=2 (despesas primárias discricionárias), e RP"3" (PAC) no sentido de permitir a maior participação do Congresso Nacional na elaboração do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social na LOA.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado Claudio Cajado	BA	DEM
DATA	ASSINATURA		
11			



**EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR
DO PROJETO DE LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA**

EMENDA - 00165
PL 046/2009-CN
Mensagem 0113/2009-CN
Relatório Preliminar

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Projeto de Lei n.º 46 /2009 - CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Inclua-se o item 31.3. na Parte Especial do Relatório Preliminar, com a seguinte redação:

31.3. não se incluem nos limites mencionados nos itens 31.1 e 31.2 os cancelamentos efetuados nos subtítulos de obras e serviços com indícios de irregularidades graves, nos termos do item 36.6.7, todos deste Parecer.

JUSTIFICAÇÃO

A emenda visa a possibilitar cancelamentos, parciais ou totais, dos subtítulos de obras com indícios de irregularidades graves, de forma a garantir o remanejamento recursos para obras não caracterizadas como irregulares.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Deputado Claudio Cajado

BA

DEM

DATA

ASSINATURA

11



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

**EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR
DO PROJETO DE LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA**

EMENDA - 00166
PL 046/2009-CN
Mensagem 0113/2009-CN
Relatório Preliminar

A

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Projeto de Lei n.º 46 /2009 - CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Inclua-se o item 37.6. na Parte Especial do Relatório Preliminar, com a seguinte redação:

37.6. avaliar os valores constantes do PLOA 2010 apropriados no Programa "0901 – Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais”;

JUSTIFICAÇÃO

A emenda visa garantir, a exemplo do Parecer Preliminar de 2009, que o Relator-Geral proceda no seu relatório à avaliação dos valores constantes do PLOA 2010 apropriados no Programa "0901 – Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais.”

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Deputado Claudio Cajado

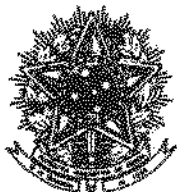
BA

DEM

DATA

ASSINATURA

11



EMENDA - 00167
PL 046/2009-CN
Mensagem 0113/2009-CN
Relatório Preliminar

JETA

EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR
DO PROJETO DE LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Projeto de Lei n.º 46 /2009 - CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Inclua-se o item 37.6. na Parte Especial do Relatório Preliminar, com a seguinte redação:

37.6. incluir em anexo específico do PLOA 2010 a programação com indicador de resultado primário igual a três (RP 3), com as alterações decorrentes da aprovação de emendas.

JUSTIFICAÇÃO

A emenda visa garantir que o Relator-Geral proceda à inclusão em anexo específico do PLOA 2010 da programação com indicador de resultado primário igual a três (RP 3), com as alterações decorrentes da aprovação de emendas.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Deputado Claudio Cajado

BA

DEM

DATA

ASSINATURA

Claudio Cajado



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR
DO PROJETO DE LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA

ESP.

EMENDA - 00168
PL 046/2009-CN
Mensagem 0113/2009-CN
Relatório Preliminar

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Projeto de Lei nº 46/2009 - CN

PÁGINA

DE

TEXTO

Altere-se o seguinte item do Parecer Preliminar ao Projeto de Lei Orçamentário para 2010

Parte B – Parte especial

II – Das emendas individuais

9. É fixado o limite global de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) para apresentação e aprovação de emendas individuais, no número máximo de vinte e cinco, por mandato parlamentar.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa permitir ao parlamentar um melhor atendimento às demandas apresentadas pelos municípios constantes de sua base eleitoral, possibilitando a conclusão de projetos no exercício proposto.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	GORETE PEREIRA	CE	PR
DATA	ASSINATURA		
03/11/2009			



**EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR
DO PROJETO DE LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA**

E **EMENDA - 00169**
PL 046/2009-CN
Mensagem 0113/2009-CN
Relatório Preliminar

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Projeto de Lei n.º 46 /2009 - CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Dê-se a seguinte redação ao item 8. da Parte Especial do Relatório Preliminar:

8. As emendas individuais e coletivas que destinarem recursos a entidade privada deverão identificar, na sua justificação ou em campo próprio do sistema de emendas, o nome, o CNPJ e o endereço da entidade beneficiada e o nome e CPF dos responsáveis pela direção, **bem assim demonstrar a compatibilidade dos objetivos e das metas estabelecidas com o valor da emenda, nos termos do art. 50 da Resolução n.º 1/2006-CN.**

JUSTIFICAÇÃO

A emenda visa disciplinar a forma de apresentação das emendas parlamentares a entidades privadas em consonância ao art. 50 da Resolução nº1 de 2006:

"Art. 50. As emendas individuais:

I – que destinarem recursos a entidades de direito público, deverão observar a programação passível de ser objeto de emendas, definida pelo Parecer Preliminar;

II – que destinarem recursos a entidades privadas, deverão observar a programação passível de ser objeto de emendas, definida no Parecer Preliminar e, cumulativamente:

a) atender às disposições contidas na lei de diretrizes orçamentárias;

b) estipular as metas que a entidade beneficiária deverá cumprir, demonstrando a sua compatibilidade com o valor da emenda;

c) identificar a entidade beneficiada, seu endereço e o nome dos responsáveis pela direção;

III – deverão, no caso de projetos, resultar, em seu conjunto, em dotação suficiente para conclusão da obra ou da etapa do cronograma de execução a que se refere.

Parágrafo único. O Parecer Preliminar especificará os elementos que deverão constar da justificativa das emendas individuais."

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado Jerônimo Reis	SE	DEM

DATA	ASSINATURA
03/11/09	



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

**EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR
DO PROJETO DE LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA**

EMENDA - 00170
PL 046/2009-CN
Mensagem 0113/2009-CN
Relatório Preliminar

A

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Projeto de Lei n.º 46 /2009 - CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Inclua-se o item 37.6. na Parte Especial do Relatório Preliminar, com a seguinte redação:

37.6. incluir em anexo específico do PLOA 2010 a programação com indicador de resultado primário igual a três (RP 3), com as alterações decorrentes da aprovação de emendas.

JUSTIFICAÇÃO

A emenda visa garantir que o Relator-Geral proceda à inclusão em anexo específico do PLOA 2010 da programação com indicador de resultado primário igual a três (RP 3), com as alterações decorrentes da aprovação de emendas.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Deputado Jerônimo Reis

SE

DEM

DATA

03/11/09

ASSINATURA



**EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR
DO PROJETO DE LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA**

EMENDA - 00171
PL 046/2009-CN
Mensagem 0113/2009-CN
Relatório Preliminar

A

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Projeto de Lei n.º 46 /2009 - CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Inclua-se o item 37.6. na Parte Especial do Relatório Preliminar, com a seguinte redação:

37.6. avaliar os valores constantes do PLOA 2010 apropriados no Programa "0901 – Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais”;

JUSTIFICAÇÃO

A emenda visa garantir, a exemplo do Parecer Preliminar de 2009, que o Relator-Geral proceda no seu relatório à avaliação dos valores constantes do PLOA 2010 apropriados no Programa "0901 – Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais.”

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Deputado Jerônimo Reis

SE

DEM

DATA

ASSINATURA

03/11/09



**EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR
DO PROJETO DE LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA**

EMENDA - 00172
PL 046/2009-CN
Mensagem 0113/2009-CN
Relatório Preliminar

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Projeto de Lei n.º 46 /2009 - CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Inclua-se o item 31.3. na Parte Especial do Relatório Preliminar, com a seguinte redação:

31.3. não se incluem nos limites mencionados nos itens 31.1 e 31.2 os cancelamentos efetuados nos subtítulos de obras e serviços com indícios de irregularidades graves, nos termos do item 36.6.7, todos deste Parecer.

JUSTIFICAÇÃO

A emenda visa a possibilitar cancelamentos, parciais ou totais, dos subtítulos de obras com indícios de irregularidades graves, de forma a garantir o remanejamento recursos para obras não caracterizadas como irregulares.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Deputado Jerônimo Reis

SE

DEM

DATA

03/11/09

ASSINATURA



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR
DO PROJETO DE LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA

EMENDA - 00173
PL 046/2009-CN
Mensagem 0113/2009-CN
Relatório Preliminar

ETA

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Projeto de Lei n.º 46 /2009 - CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Dê-se a seguinte redação ao item 31.1. da Parte Especial do Relatório Preliminar:

31.1. o total dos cancelamentos em dotações consignadas a despesas com Investimentos (GND 4) terá como limite global o percentual de 40% (quarenta por cento) do total programado no GND 4, podendo os cancelamentos em cada subtítulo incidirem em qualquer percentual, quando programação com identificador de resultado primário igual a dois (RP 2) e de no máximo 20%, quando programação com identificador de resultado primário igual a três (RP 3), desde que respeitado o limite global mencionado;

JUSTIFICAÇÃO

A alteração percentual proposta nesta emenda visa assegurar às Relatorias Setoriais a possibilidade da utilização de maior montante de recursos no GND 4 (investimentos) e RP=2 (despesas primárias discricionárias), e RP"3" (PAC) no sentido de permitir a maior participação do Congresso Nacional na elaboração do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social na LOA.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Deputado Jerônimo Reis

SE

DEM

DATA

03/11/09

ASSINATURA



**EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR
DO PROJETO DE LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA**

EMENDA - 00174
PL 046/2009-CN
Mensagem 0113/2009-CN
Relatório Preliminar

CA

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Projeto de Lei n.º 46 /2009 - CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Suprima-se o item 21.5. da Parte Especial do Relatório Preliminar.

JUSTIFICAÇÃO

A emenda visa retirar a vedação das Relatórias de cancelar as dotações consignadas com identificador de resultado primário RP 3 (despesa de natureza primária discricionária relativa ao PAC).

Objetiva-se, portanto, dar ao Congresso Nacional a prerrogativa de poder emendar o Projeto de Lei Orçamentária.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Deputado Jerônimo Reis

SE

DEM

DATA

03.11.09

ASSINATURA



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR
DO PROJETO DE LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA

EMENDA - 00175
PL 046/2009-CN
Mensagem 0113/2009-CN
Relatório Preliminar

A

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Projeto de Lei n.º 46 /2009 - CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

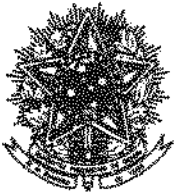
Suprima-se o item 18.1.9. da Parte Especial do Relatório Preliminar

JUSTIFICAÇÃO

A emenda visa dar ao Congresso Nacional a prerrogativa de poder emendar o Projeto de Lei Orçamentária, não deixando assim esta responsabilidade para o Relator-Geral que deve-se ater, a corrigir erros, omissões e inadequações de ordem constitucional, legal ou técnica.

Portanto, objetiva-se limitar a atuação do Relator-Geral na alocação recursos próprios não-financeiros (fontes 116 - Receita de outorga de direito de uso de recursos hídricos (ANA) e 150 - Receita de parte da venda da folha pagamento da Câmara do Deputados) reestimados no Relatório da Receita aprovado em 28/10/09, permitindo assim, maior participação dos Relatores Setoriais na divisão dos recursos.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado Jerônimo Reis	SE	DEM
DATA	ASSINATURA		
03/11/09			



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR
DO PROJETO DE LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA

EMENDA - 00176
PL 046/2009-CN
Mensagem 0113/2009-CN
Relatório Preliminar

CA

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Projeto de Lei n.º 46 /2009 - CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Suprima-se o item 18.1.8. da Parte Especial do Relatório Preliminar

JUSTIFICAÇÃO

A emenda visa dar ao Congresso Nacional a prerrogativa de poder emendar o Projeto de Lei Orçamentária, não deixando assim esta responsabilidade para o Relator-Geral, que deve-se ater, a corrigir erros, omissões e inadequações de ordem constitucional, legal ou técnica.

Portanto, objetiva-se limitar a atuação do Relator-Geral no reforço de dotações orçamentárias nas áreas de agricultura, saúde, defesa, educação e outras apontadas pelos relatores setoriais.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Deputado Jerônimo Reis

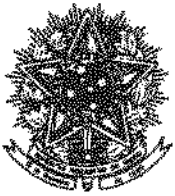
SE

DEM

DATA

ASSINATURA

03/11/09



EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR
DO PROJETO DE LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA

A

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Projeto de Lei n.º 46 /2009 - CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Suprima-se o item 18.1.7. da Parte Especial do Relatório Preliminar

JUSTIFICAÇÃO

A emenda visa dar ao Congresso Nacional a prerrogativa de poder emendar o Projeto de Lei Orçamentária, não deixando assim esta responsabilidade para o Relator-Geral, que deve-se ater, a corrigir erros, omissões e inadequações de ordem constitucional, legal ou técnica.

Portanto, objetiva-se limitar a atuação do Relator-Geral na alocação de recursos para ações relacionadas à realização da Copa do Mundo de Futebol de 2014, com foco nas áreas de mobilidade e infra-estrutura urbana, segurança e turismo, especialmente nos Estados que sediarão o torneio

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Deputado Jerônimo Reis

SE

DEM

DATA

03/11/09

ASSINATURA



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR
DO PROJETO DE LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA

EMENDA - 00178
PL 046/2009-CN
Mensagem 0113/2009-CN
Relatório Preliminar

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Projeto de Lei n.º 46 /2009 - CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Suprima-se o item 18.1.6. da Parte Especial do Relatório Preliminar

JUSTIFICAÇÃO

A emenda visa dar ao Congresso Nacional a prerrogativa de poder emendar o Projeto de Lei Orçamentária, não deixando assim esta responsabilidade para o Relator-Geral, que deve-se ater, a corrigir erros, omissões e inadequações de ordem constitucional, legal ou técnica.

Portanto, objetiva-se limitar a atuação do Relator-Geral no reajuste do auxílio-alimentação dos servidores do Poder Executivo

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Deputado Jerônimo Reis

SE

DEM

DATA

03/11/09

ASSINATURA



**EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR
DO PROJETO DE LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA**

EMENDA - 00179
PL 046/2009-CN
Mensagem 0113/2009-CN
Relatório Preliminar

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Projeto de Lei nº 46/2009 - CN

PÁGINA

01 DE 01

TEXTO

Na parte "B" – Especial, suprime-se o item 18.1.7 abaixo transcrito:

18.1.7. a alocação de recursos para ações relacionadas à realização da Copa do Mundo de 2014, com foco nas áreas de mobilidade e infra-estrutura urbana, segurança e turismo, especialmente nos estados que sediarão o torneio;

JUSTIFICAÇÃO

O subitem supracitado pretende claramente concentrar na mão do Relator-Geral recursos que deverão ser disponibilizados aos Relatores-Setoriais de cada área citada para que aloquem nas dotações de acordo com as premissas contidas na CF/88, na Lei 4320/64, na LDO, no PPA, na resolução 01/2006 (CN) e no próprio Parecer Preliminar ao PLOA. Caso se mantenha esse dispositivo o Relator-Geral passará a deter mais poder do que aquele que preconiza a Resolução 01/2006 (CN).

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Deputado HUBERTO SOUTO

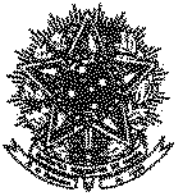
MG

PPS

DATA

ASSINATURA

03/11/2009



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR
DO PROJETO DE LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA

EMENDA - 00180
PL 046/2009-CN
Mensagem 0113/2009-CN
Relatório Preliminar

A

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Projeto de Lei nº 46/2009 - CN

PÁGINA

01 DE 01

TEXTO

Na parte "B" – Especial, suprima-se o item 18.1.8 abaixo transcrito:

18.1.8. o reforço de dotações orçamentárias nas áreas de agricultura, saúde, defesa, educação e outras apontadas pelos relatores setoriais;

JUSTIFICAÇÃO

O subitem supracitado pretende claramente concentrar na mão do Relator-Geral recursos que são, historicamente, disponibilizados aos Relatores-Setoriais para que aloquem nas emendas coletivas de acordo com as premissas contidas na CF/88, na Lei 4320/64, na LDO, no PPA, na resolução 01/2006 (CN) e no próprio Parecer Preliminar ao PLOA. Caso se mantenha esse dispositivo o Relator-Geral passará a deter mais poder do que aquele que preconiza a Resolução 01/2006 (CN).

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Deputado HUMBERTO SOUTO

MG

PPS

DATA

ASSINATURA

03/11/2009



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR
DO PROJETO DE LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA

EMENDA - 00181
PL 046/2009-CN
Mensagem 0113/2009-CN
Relatório Preliminar

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Projeto de Lei nº 46/2009 - CN

PÁGINA

01 DE 01

TEXTO

Na parte "B" – Especial, suprima-se o item 18.1.9 abaixo transcrito:

18.1.9. a alocação de recursos próprios não financeiros (fontes 116 e 150) reestimados no Relatório da Receita aprovado em 28/10/2009.

JUSTIFICAÇÃO

Os recursos deverão ser disponibilizados aos Relatores-Setoriais de cada área que tiver reestimativa de receita nas fontes supracitadas para que aloquem nas dotações de acordo com as premissas contidas na CF/88, na Lei 4320/64, na LDO, no PPA, na resolução 01/2006 (CN) e no próprio Parecer Preliminar ao PLOA. Caso se mantenha esse dispositivo o Relator-Geral passará a deter mais poder do que aquele que preconiza a Resolução 01/2006 (CN).

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Deputado HUBERTO SOUTO

MG

PPS

DATA

ASSINATURA

03/11/2009



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR
DO PROJETO DE LEI 046/2009
ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA

EMENDA - 00182
PL 046/2009-CN
Mensagem 0113/2009-CN
Relatório Preliminar

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Projeto de Lei nº _____ 046/2009 _____ - CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Parte B especial

Item 4 das Emendas de Relator

Art. 1 O número 18.1.7 passa a vigorar com a seguinte redação:

18.1.7 A alocação de recursos para as ações relacionadas a área de mobilidade e infra-estrutura urbana, segurança e turismo, especialmente nos estados que sediarão a Copa do Mundo de Futebol de 2014.

JUSTIFICAÇÃO

A PRESENTE EMENDA VISA, PRINCIPALMENTE, A GARANTIA DE RECURSOS PARA A REALIZAÇÃO DA COPA DE 2014 E PARA OS ESTADOS SEDE.

CÓDIGO

2045

NOME DO PARLAMENTAR

SENADOR JOÃO RIBEIRO

UF

TO

PARTIDO

PR

DATA

03/11/2009

ASSINATURA



EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR
DO PROJETO DE LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Projeto de Lei nº _____ 46 _____ / ____ 2009 - CN

PÁGINA

DE

TEXTO

PARTE "B" - ESPECIAL

Dê-se ao item 39 da Parte "B" - Especial do Relatório Preliminar, quanto aos recursos passíveis de utilização pela relatoria geral e dos ajustes necessários, a seguinte redação:

39. Além da possibilidade de utilização dos recursos previstos no item 27.3 deste Parecer e no art. 66, parágrafo único, da Resolução no 01/2006-CN, a Relatoria Geral poderá cancelar dotações consignadas no PLOA 2010 a Outras Despesas Correntes - GND 3, até o limite global de **15% (quinze por cento)** da soma das dotações desse GND, excluídas, desta soma, as dotações cujos cancelamentos são vedados no item 21 deste Parecer, podendo os cancelamentos em cada subtítulo incidir com qualquer percentual, desde que respeitado o limite global mencionado.

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa modificar o texto do item 39, para aumentar o percentual autorizado ao relator-geral para o cancelamento de dotações referentes ao GND 3, que passará a ser de 15%, visando, assim, permitir o atendimento de outras ações consideradas prioritárias.

CÓDIGO

ANTÔNIO ANDRADE

NOME DO PARLAMENTAR

UF

MG

PARTIDO

PMDB

DATA

03.11.09

ASSINATURA



**EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR
DO PROJETO DE LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA**

EMENDA - 00184
PL 046/2009-CN
Mensagem 0113/2009-CN
Relatório Preliminar

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Projeto de Lei nº 46 / 2009 - CN

PÁGINA

DE

TEXTO

PARTE "B" - ESPECIAL

Suprima-se o item 18.1.8. da Parte "B" - Especial do Relatório Preliminar, quanto às emendas de relator.

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa retirar a prerrogativa do Relator-Geral de apresentar emenda para possibilitar o reforço de dotações orçamentárias nas áreas de agricultura, saúde, defesa, educação e outras apontadas pelos relatores setoriais, tendo em vista que essa permissão pode flexibilizar sobremaneira a alteração do texto final, contrariando a Resolução nº 01, de 2006-CN.

CÓDIGO

ANTÔNIO ANDRADE

NOME DO PARLAMENTAR

UF

MG

PARTIDO

PMDB

DATA

03/11/09

ASSINATURA



EMENDA - 00185
PL 046/2009-CN
Mensagem 0113/2009-CN
Relatório Preliminar

TA

EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR
DO PROJETO DE LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Projeto de Lei nº _____ 46 _____ / _____ 2009 - CN

PÁGINA

DE

TEXTO

PARTE "B" - ESPECIAL

Suprima-se o item 18.1.6. da Parte "B" - Especial do Relatório Preliminar, quanto às emendas de relator.

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa retirar a prerrogativa do Relator-Geral de apresentar emenda para possibilitar o reajuste do auxílio-alimentação dos servidores do Poder Executivo, tendo em vista que essa permissão pode flexibilizar sobremaneira a alteração do texto final. Ressalte-se que essa matéria é de iniciativa do Poder Executivo e deve ser tratada no âmbito da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

CÓDIGO

ANTÔNIO ANDRADE

NOME DO PARLAMENTAR

UF

MG

PARTIDO

PMDB

DATA

03.11.09

ASSINATURA



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA - 00186

PL 046/2009-CN

Mensagem 0113/2009-CN

Relatório Preliminar

ETA

EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR
DO PROJETO DE LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Projeto de Lei nº _____ 46 _____ / ____ 2009 - CN

PÁGINA

DE

TEXTO

PARTE "B" - ESPECIAL

Suprima-se o item 18.1.4. da Parte "B" - Especial do Relatório Preliminar, quanto às emendas de relator.

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa retirar a prerrogativa do Relator-Geral de apresentar emenda para possibilitar o reajuste do salário-mínimo acima do previsto no PLOA/2010, tendo em vista que essa permissão pode flexibilizar sobremaneira a alteração do texto final. Ressalte-se que essa matéria é de iniciativa do Poder Executivo e deve ser tratada no âmbito da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

CÓDIGO

ANTÔNIO ANDRADE

NOME DO PARLAMENTAR

UF

MG

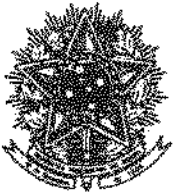
PARTIDO

PMDB

DATA

03/11/09

ASSINATURA



EMENDA - 00187
PL 046/2009-CN
Mensagem 0113/2009-CN
Relatório Preliminar

**EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR
DO PROJETO DE LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA**

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Projeto de Lei nº _____ 46 _____ / ____ 2009 - CN

PÁGINA

DE

TEXTO

PARTE "B" - ESPECIAL

Dê-se ao item 31.2. da Parte "B" - Especial do Relatório Preliminar, quanto aos recursos passíveis de utilização pelas relatorias setoriais no âmbito dos orçamentos fiscal e da seguridade social, a seguinte redação:

31.2. o total dos cancelamentos em dotações consignadas a despesas com Inversões Financeiras (GND 5) terá como limite global o percentual de **40% (quarenta por cento)** do total programado no GND 5, podendo os cancelamentos em cada subtítulo incidirem em qualquer percentual, desde que respeitado o limite global mencionado.

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa modificar o texto do item 31.2, para aumentar o percentual autorizado aos relatores setoriais para o cancelamento das despesas referentes ao GND 5, que passará a ser de 40%, buscando acrescentar recursos para o atendimento de ações prioritárias.

CÓDIGO

ANTÔNIO ANDRADE

NOME DO PARLAMENTAR

UF

MG

PARTIDO

PMDB

DATA

03/11/09

ASSINATURA



**EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR
DO PROJETO DE LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA**

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Projeto de Lei nº _____ 46 _____ / _____ 2009 - CN

PÁGINA

DE

TEXTO

PARTE "B" - ESPECIAL

Dê-se ao item 31.1. da Parte "B" - Especial do Relatório Preliminar, quanto aos recursos passíveis de utilização pelas relatorias setoriais no âmbito dos orçamentos fiscal e da seguridade social, a seguinte redação:

31.1. os cancelamentos em dotações consignadas a despesas com Investimentos (GND 4) terá como limite global o percentual de 40% (quarenta por cento) do total programado, sendo o limite máximo para cada subtítulo de 70% (setenta por cento) da dotação, para programações com identificador de resultado primário igual a dois (RP 2), sendo que o cancelamento na programação com identificador de resultado primário igual a três (RP 3) fica limitada a 20%;

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa modificar o texto do item 31.1, para aumentar o percentual autorizado aos relatores setoriais para o cancelamento das despesas referentes a GND 4, que passará a ser de 40%, e incluir autorização para o cancelamento de até 20% da programação do PAC, visando, assim, permitir o atendimento de outras ações prioritárias.

CÓDIGO

ANTÔNIO ANDRADE

NOME DO PARLAMENTAR

UF

MG

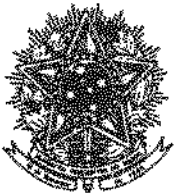
PARTIDO

PMDB

DATA

05/11/09

ASSINATURA



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAI

EMENDA - 00189
PL 046/2009-CN
Mensagem 0113/2009-CN
Relatório Preliminar

ETA

EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR
DO PROJETO DE LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Projeto de Lei nº _____ 46 _____ / _____ 2009 - CN

PÁGINA

DE

TEXTO

PARTE "B" - ESPECIAL

Dê-se aos itens 21 e 21.5. da Parte "B" - Especial do Relatório Preliminar, quanto às vedações ao cancelamento de dotações e das restrições ao remanejamento de recursos vinculados e próprios no âmbito dos orçamentos fiscal e da seguridade social, a seguinte redação:

21. Ressalvados os casos decorrentes da correção de erro ou de omissão de ordem técnica ou legal, é vedado às Relatorias o cancelamento de:

21.5. dotações consignadas com identificador de resultado primário RP 3 (despesa de natureza primária discricionária relativa ao PAC), ressalvado o montante de até 20%.

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa modificar o texto do item 21, para permitir aos relatores setoriais a modificação de até 20% da programação relativa ao PAC, para permitir ajustar ações prioritárias.

CÓDIGO

ANTÔNIO ANDRADE

NOME DO PARLAMENTAR

UF

MG

PARTIDO

PMDB

DATA

03/11/09

ASSINATURA



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA - 00190

PL 046/2009-CN

Mensagem 0113/2009-CN

Relatório Preliminar

QUETA

EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR
DO PROJETO DE LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Projeto de Lei nº _____46_____ / ____2009 - CN

PÁGINA

DE

TEXTO

PARTE "B" - ESPECIAL

Suprima-se o item 18.1.3. da Parte "B" - Especial do Relatório Preliminar, quanto às emendas de relator.

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa retirar a prerrogativa do Relator-Geral de apresentar emenda para possibilitar a revisão dos benefícios previdenciários, tendo em vista que essa permissão pode flexibilizar sobremaneira a alteração do texto final.

CÓDIGO

ANTÔNIO ANDRADE

NOME DO PARLAMENTAR

UF

MG

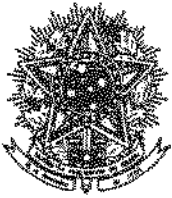
PARTIDO

PMDB

DATA

03/11/09

ASSINATURA



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA - 00191
PL 046/2009-CN
Mensagem 0113/2009-CN
Relatório Preliminar

A

EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR
DO PROJETO DE LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Projeto de Lei nº _____ 46 _____ / ____ 2009 - CN

PÁGINA

DE

TEXTO

PARTE "B" - ESPECIAL

Dê-se ao item 31.1. da Parte "B" - Especial do Relatório Preliminar, quanto aos recursos passíveis de utilização pelas relatorias setoriais no âmbito dos orçamentos fiscal e da seguridade social, a seguinte redação:

31.1. os cancelamentos em dotações consignadas a despesas com Investimentos (GND 4) terá como limite global o percentual de 40% (quarenta por cento) do total programado, sendo o limite máximo para cada subtítulo de 70% (setenta por cento) da dotação, para programações com identificador de resultado primário igual a dois (RP 2), sendo que o cancelamento na programação com identificador de resultado primário igual a três (RP 3) fica limitada a 40%;

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa modificar o texto do item 31.1, para aumentar o percentual autorizado aos relatores setoriais para o cancelamento das despesas referentes a GND 4, que passará a ser de 40%, e incluir autorização para o cancelamento de até 40% da programação do PAC, visando, assim, permitir o atendimento de outras ações prioritárias.

CÓDIGO

1649

NOME DO PARLAMENTAR

Deputado Pedro Novais

UF

MA

PARTIDO

PMDB

DATA

03/11/09

ASSINATURA



EMENDA - 00192

PL 046/2009-CN

Mensagem 0113/2009-CN

Relatório Preliminar

QUETA

**EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR
DO PROJETO DE LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA**

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Projeto de Lei nº 46 / 2009 - CN

PÁGINA

DE

TEXTO

PARTE "B" - ESPECIAL

Dê-se aos itens 21 e 21.5. da Parte "B" - Especial do Relatório Preliminar, quanto às vedações ao cancelamento de dotações e das restrições ao remanejamento de recursos vinculados e próprios no âmbito dos orçamentos fiscal e da seguridade social, a seguinte redação:

21. Ressalvados os casos decorrentes da correção de erro ou de omissão de ordem técnica ou legal, é vedado às Relatorias o cancelamento de:

21.5. dotações consignadas com identificador de resultado primário RP 3 (despesa de natureza primária discricionária relativa ao PAC), ressalvado o montante de até 40%.

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa modificar o texto do item 21, para permitir aos relatores setoriais a modificação de até 40% da programação relativa ao PAC, para permitir ajustar ações prioritárias.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
1649	Deputado Pedro Novais	MA	PMDB
DATA	ASSINATURA		
03/11/09			



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAM

EMENDA - 00193
PL 046/2009-CN
Mensagem 0113/2009-CN
Relatório Preliminar

...ZACÃO

EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR
DO PROJETO DE LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA

ETA

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Projeto de Lei nº 46 / 2009 - CN

PÁGINA

DE

TEXTO

PARTE "B" - ESPECIAL

Dê-se ao item II da Parte "B" - Especial do Relatório Preliminar, quanto às emendas individuais, a seguinte redação:

9. É fixado o limite máximo global de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) para apresentação e aprovação de emendas individuais, no número máximo de vinte e cinco, por mandato parlamentar.

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa adequar o valor das emendas individuais, tendo em vista a importância desse recurso, que, em quase sua totalidade, é empregado na execução de projetos fundamentais para o desenvolvimento socioeconômico dos municípios brasileiros, especialmente os mais carentes, que dependem desse apoio financeiro para a melhoria da qualidade de vida de sua população. Cabe ressaltar que esse recurso é empregado nas áreas de saúde, de educação, de assistência social e de infraestrutura urbana, turística, esportiva e hídrica.

CÓDIGO

1649

NOME DO PARLAMENTAR

Deputado Pedro Novais

UF

MA

PARTIDO

PMDB

DATA

03/11/09

ASSINATURA



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR
DO PROJETO DE LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA

EMENDA - 00194
PL 046/2009-CN
Mensagem 0113/2009-CN
Relatório Preliminar

TA

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Projeto de Lei nº _____ 46 _____ / _____ 2009 - CN

PÁGINA

DE

TEXTO

PARTE "B" - ESPECIAL

Suprima-se o item 18.1.4. da Parte "B" - Especial do Relatório Preliminar, quanto às emendas de relator.

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa retirar a prerrogativa do Relator-Geral de apresentar emenda para possibilitar o reajuste do salário-mínimo acima do previsto no PLOA/2010, tendo em vista que essa permissão pode flexibilizar sobremaneira a alteração do texto final. Ressalte-se que essa matéria é de iniciativa do Poder Executivo e deve ser tratada no âmbito da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

CÓDIGO

1649

NOME DO PARLAMENTAR

Deputado Pedro Novais

UF

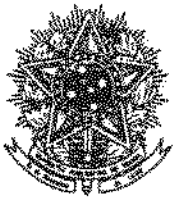
MA

PARTIDO

DATA

03/11/09

ASSINATURA



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR
DO PROJETO DE LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA

EMENDA - 00195
PL 046/2009-CN
Mensagem 0113/2009-CN
Relatório Preliminar

ETA

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Projeto de Lei nº _____ 46 _____ / _____ 2009 - CN

PÁGINA

DE

TEXT0

PARTE "B" - ESPECIAL

Dê-se ao item 39 da Parte "B" - Especial do Relatório Preliminar, quanto aos recursos passíveis de utilização pela relatoria geral e dos ajustes necessários, a seguinte redação:

39. Além da possibilidade de utilização dos recursos previstos no item 27.3 deste Parecer e no art. 66, parágrafo único, da Resolução no 01/2006-CN, a Relatoria Geral poderá cancelar dotações consignadas no PLOA 2010 a Outras Despesas Correntes - GND 3, até o limite global de **15% (quinze por cento)** da soma das dotações desse GND, excluídas, desta soma, as dotações cujos cancelamentos são vedados no item 21 deste Parecer, podendo os cancelamentos em cada subtítulo incidir com qualquer percentual, desde que respeitado o limite global mencionado.

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa modificar o texto do item 39, para aumentar o percentual autorizado ao relator-geral para o cancelamento de dotações referentes ao GND 3, que passará a ser de 15%, visando, assim, permitir o atendimento de outras ações consideradas prioritárias.

CÓDIGO

1649

NOME DO PARLAMENTAR

Deputado Pedro Novais

UF

MA

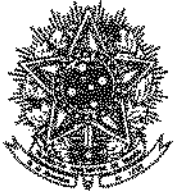
PARTIDO

PMDB

DATA

03/11/09

ASSINATURA



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA - 00196

PL 046/2009-CN

Mensagem 0113/2009-CN

Relatório Preliminar

FA

EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR
DO PROJETO DE LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Projeto de Lei nº _____ 46 _____ / _____ 2009 - CN

PÁGINA

DE

TEXTO

PARTE "B" - ESPECIAL

Dê-se ao item II da Parte "B" - Especial do Relatório Preliminar, quanto às emendas individuais, a seguinte redação:

9. É fixado o limite máximo global de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais) para apresentação e aprovação de emendas individuais, no número máximo de vinte e cinco, por mandato parlamentar.

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa adequar o valor das emendas individuais, tendo em vista a importância desse recurso, que, em quase sua totalidade, é empregado na execução de projetos fundamentais para o desenvolvimento socioeconômico dos municípios brasileiros, especialmente os mais carentes, que dependem desse apoio financeiro para a melhoria da qualidade de vida de sua população. Cabe ressaltar que esse recurso é empregado nas áreas de saúde, de educação, de assistência social e de infraestrutura urbana, turística, esportiva e hídrica.

CÓDIGO

1649

NOME DO PARLAMENTAR

Deputado Pedro Novais

UF

MA

PARTIDO

PMDB

DATA

03/11/09

ASSINATURA



EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR
DO PROJETO DE LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Projeto de Lei nº _____ 46 _____ / _____ 2009 - CN

PÁGINA

DE

TEXTO

PARTE "B" - ESPECIAL

Suprima-se o item 18.1.3. da Parte "B" - Especial do Relatório Preliminar, quanto às emendas de relator.

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa retirar a prerrogativa do Relator-Geral de apresentar emenda para possibilitar a revisão dos benefícios previdenciários, tendo em vista que essa permissão pode flexibilizar sobremaneira a alteração do texto final.

CÓDIGO

1649

NOME DO PARLAMENTAR

Deputado Pedro Novaís

UF

MA

PARTIDO

PMDB

DATA

03/1109_

ASSINATURA



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMEI

EMENDA - 00198
PL 046/2009-CN
Mensagem 0113/2009-CN
Relatório Preliminar

EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR
DO PROJETO DE LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Projeto de Lei nº 46 / 2009 - CN

PÁGINA

DE

TEXTO

PARTE "B" - ESPECIAL

Suprima-se o item 18.1.8. da Parte "B" - Especial do Relatório Preliminar, quanto às emendas de relator.

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa retirar a prerrogativa do Relator-Geral de apresentar emenda para possibilitar o reforço de dotações orçamentárias nas áreas de agricultura, saúde, defesa, educação e outras apontadas pelos relatores setoriais; tendo em vista que essa permissão pode flexibilizar sobremaneira a alteração do texto final, contrariando a Resolução nº 01, de 2006-CN.

CÓDIGO

1649

NOME DO PARLAMENTAR

Deputado Pedro Novais

UF

MA

PARTIDO

PMDB

DATA

03/11/09

ASSINATURA



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E RENDAS

EMENDA - 00199
PL 046/2009-CN
Mensagem 0113/2009-CN
Relatório Preliminar

EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR
DO PROJETO DE LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Projeto de Lei nº _____ 46 _____ / _____ 2009 - CN

PÁGINA

DE

TEXTO

PARTE "B" - ESPECIAL

Suprima-se o item 18.1.6. da Parte "B" - Especial do Relatório Preliminar, quanto às emendas de relator.

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa retirar a prerrogativa do Relator-Geral de apresentar emenda para possibilitar o reajuste do auxílio-alimentação dos servidores do Poder Executivo, tendo em vista que essa permissão pode flexibilizar sobremaneira a alteração do texto final. Ressalte-se que essa matéria é de iniciativa do Poder Executivo e deve ser tratada no âmbito da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

CÓDIGO

1649

NOME DO PARLAMENTAR

Deputado Pedro Novais

UF

MA

PARTIDO

PMDB

DATA

03/11/09

ASSINATURA



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA - 00200

PL 046/2009-CN

Mensagem 0113/2009-CN

Relatório Preliminar

ETA

EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR
DO PROJETO DE LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Projeto de Lei nº _____ 46 _____ / _____ 2009 - CN

PÁGINA

DE

TEXTO

PARTE "B" - ESPECIAL

Dê-se ao item 31.2. da Parte "B" - Especial do Relatório Preliminar, quanto aos recursos passíveis de utilização pelas relatorias setoriais no âmbito dos orçamentos fiscal e da seguridade social, a seguinte redação:

31.2. o total dos cancelamentos em dotações consignadas a despesas com Inversões Financeiras (GND 5) terá como limite global o percentual de **40% (quarenta por cento)** do total programado no GND 5, podendo os cancelamentos em cada subtítulo incidirem em qualquer percentual, desde que respeitado o limite global mencionado.

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa modificar o texto do item 31.2, para aumentar o percentual autorizado aos relatores setoriais para o cancelamento das despesas referentes ao GND 5, que passará a ser de 40%, buscando acrescentar recursos para o atendimento de ações prioritárias.

CÓDIGO

1649

NOME DO PARLAMENTAR

Deputado Pedro Novais

UF

MA

PARTIDO

PMDB

DATA

03/11/09

ASSINATURA